



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 218, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

*“Declara de utilidade pública, áreas localizadas no bairro dos Pires, para fins de desapropriação.”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º** São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas e caracterizadas, constantes das matrículas 19.939 e 28.911, e memorial descritivo, os quais ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

#### Área 1

**Proprietário: NINHO CEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**Matrícula nº 19.939**

**Descrição:** UMA GLEBA DE TERRAS composta de Duzentos e dois vírgula sessenta metros quadrados (202,60 m<sup>2</sup>) tendo seu perímetro 147,84 metros lineares, com as seguintes características e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, assinalado na planta em anexo e cravado junto ao canto de divisa com a ÁREA REMANESCENTE 2 da matrícula 19.939, com a Estrada Municipal “Orlando de Andrade” e esta referida Área; do ponto A segue até o ponto B com azimute de 352°46’20” e distância de 9,70 metros, confrontando até aqui com a Estrada Municipal “Orlando de Andrade”, propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto C com azimute de 10°47’19” e distância de 62,59 metros, confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE 1 da matrícula 19.939, propriedade de NINHO CEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto D com azimute de 88°12’17” e distância de 3,07 metros, confrontando até aqui com a matrícula 23.210, propriedade de JOSÉ CARLOS BILATTO; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto A (ponto inicial desta descrição) com azimute de 190°47’19” e distância de 72,48 metros, confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE 2 da matrícula 19.939, propriedade de NINHO CEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; fechando-se assim esta área aqui descrita.

#### Área 2

**Proprietário: WALDEMAR JOSÉ SARTORI**

**Matrícula nº 28.911**

**Descrição:** UMA GLEBA DE TERRAS composta de Cem vírgula trinta e dois metros quadrados (100,32 m<sup>2</sup>) tendo seu perímetro 72,89 metros lineares, com as seguintes características e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, assinalado na planta em anexo e cravado junto ao canto de divisa com a ÁREA REMANESCENTE 1 da matrícula 28.911, com a Avenida Lions Clube e esta referida Área; do ponto A segue até o ponto B com azimute de 267°40'39" e distância de 3,00 metros, confrontando até aqui com a Avenida Lions Clube, propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto C com azimute de 356°36'41" e distância de 33,27 metros, confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE 2 da matrícula 28.911, propriedade de WALDEMAR JOSÉ SARTORI; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto D com azimute de 81°21'33" e distância de 3,01 metros, confrontando até aqui com a matrícula 10.015, propriedade de MARLENE POLETINI OLYMPIO e outros; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto A (ponto inicial desta descrição) com azimute de 176°23'19" e distância de 33,61 metros, confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE 1 da matrícula 28.911, propriedade de WALDEMAR JOSÉ SARTORI; fechando-se assim esta área aqui descrita.

**Art.2º** As áreas referidas no artigo 1º deste decreto destinar-se-ão à implantação de emissário de esgotos no Bairro dos Pires, pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 01 de outubro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**